



CARTILHA DA CHEFIA DE DELEGAÇÃO



V2022

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
REGRAS:	2
PRÉ-VIAGEM.....	2
DURANTE O EVENTO	3
PÓS COMPETIÇÃO	4

INTRODUÇÃO

A presente Cartilha da Chefia de Delegação visa estabelecer alguns padrões de conduta para os profissionais que desempenharão atribuições de chefia quando em representação da CBE no exterior. Enquadram-se como chefes para os fins dessa cartilha, o chefe de delegação nomeado ou os técnicos em acúmulo de função com a chefia.

Independentemente de estarem ou não sendo custeadas pela CBE as despesas da Chefia, tais como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação, remuneração e outras, certo é que os profissionais designados para tanto estarão em representação oficial, sujeitando-se às regras e orientações da CBE.

REGRAS:

PRÉ-VIAGEM

1. É dever da Chefia, em data prévia à viagem, entrar em contato com as EPDs as quais os atletas integrantes da Delegação Brasileira estejam vinculados, alertando-as de que esses deverão providenciar os diversos documentos que possam ser exigidos, tais como: passaporte dentro da validade, documento de identidade civil em ótimo estado de conservação, visto de entrada nos países que assim o exijam, autorização judicial de viagem para os menores de 18 anos, comprovante de vacinas acaso necessário, dentre outros;
2. Conhecer e zelar para que os atletas integrantes da Delegação Brasileira cumpram rigorosamente as instruções contidas na Cartilha do Atleta;
3. Verificar ou providenciar com a antecedência necessária para que a Delegação Brasileira esteja alojada adequadamente. Da mesma forma, verificar o transporte interno, os locais de treinamento, de competição e das refeições;
4. Confirmar as inscrições dos atletas e das equipes nas diversas provas, observando o prazo determinado pelo Comitê Organizador;
5. Conhecer antecipadamente os horários e o local do teste dos materiais de esgrima para orientar os atletas;
6. Informar-se previamente sobre o local da assistência médica em caso de necessidade durante o evento esportivo;
7. Informar-se previamente sobre o serviço de receptivo quando disponibilizado pela organização do evento a fim de orientar os atletas antes do embarque;
8. Conhecer os regulamentos técnicos e de organização de provas da FIE e/ou da IWAS.
9. Certificar-se de que os atletas tenham lido a Cartilha do Atleta.

DURANTE O EVENTO

1. Representar a CBE durante o evento esportivo, quando designado ou convidado, em reuniões que forem de interesse da Delegação Brasileira, sejam elas técnicas ou não;
2. Estabelecer com os componentes da Delegação Brasileira um ambiente de confiança e mútuo respeito;
3. Fazer cumprir pontualmente os horários definidos das refeições, transporte interno, treinamento, competição e do recolhimento aos quartos;
4. Zelar para que os componentes da Delegação Brasileira estejam utilizando os uniformes da CBE, quando fornecidos;
5. Usar o uniforme da CBE em todos os momentos, em especial para a obtenção de fotos usadas nas divulgações, tanto pela CBE como pelos integrantes da delegação.
6. Providenciar ou observar que a alimentação seja feita de acordo com o horário das provas, especialmente àqueles atletas que estejam competindo;
7. Obter imagens e vídeos dos atletas na competição e em suas diversas atividades, para que sejam utilizados na divulgação do evento em nossas redes sociais e mídia em geral. Essa atividade, quando delegada a algum componente da Delegação, deverá ser observada pela Chefia, de modo que os materiais sejam encaminhados à Diretoria de Comunicação com a máxima brevidade;
8. Zelar para que os atletas não usem medicamentos sem o prévio conhecimento do seu médico particular ou do médico que eventualmente acompanhe a Delegação Brasileira, ou, ainda, da assistência médica local;
9. Zelar para que todos os atletas se mantenham sempre juntos, independentemente de já terem competido ou não. Eventual pedido de dispensa ou afastamento será necessariamente analisada pela Chefia. O espírito de grupo deverá prevalecer;
10. Realizar reuniões periódicas com o grupo. Essas reuniões possuem alguns objetivos fundamentais, tais como: prestar informações diversas, ouvir dos atletas e opinar acerca das suas impressões sobre o evento, sejam elas técnicas ou gerais, estabelecer um elo de relacionamento mais sólido entre todos, dentre outros fins. Sugere-se que essas reuniões sejam realizadas após o jantar, antes que os atletas se recolham aos seus quartos ou algum outro horário de melhor conveniência;
11. Acompanhar, ou determinar um responsável para acompanhar o(s) atleta(s) designado(s) para controle de doping;
12. Responsabilizar-se pela redação e pela interposição de recursos ou protestos perante o Comitê Organizador ou Diretório Técnico da competição, quando necessário;
13. Os eventuais passeios culturais ou turísticos deverão ser realizados em grupo, quando possível, ou individualmente, mediante prévia autorização da Chefia;
14. Zelar para que amigos e familiares dos atletas não interfiram nas atividades da Delegação Brasileira;
15. O componente da delegação que quiser se desligar após a realização do evento ou após a sua participação, deverá entregar à Chefia uma solicitação por escrito, inclusive com declaração de que assumirá inteira responsabilidade pelos seus gastos de permanência no exterior e por sua

viagem de regresso ao Brasil, eximindo a CBE de qualquer responsabilidade a respeito. Os menores de idade deverão apresentar o consentimento expresso de seus responsáveis para tal fim. Ainda assim, caberá exclusivamente à Chefia autorizar ou não o desligamento da delegação;

PÓS COMPETIÇÃO

1. Apresentar à CBE, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno ao Brasil, um relatório detalhado, com texto e fotos (performance dos atletas, individual e coletiva, observações administrativas, sobre disciplina e outras), conforme modelo fornecido pela CBE.